



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA2022-2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 296.862,88 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0168– Programa Estradas/Via no Meio Rural

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Ação: Recuperação de Estradas Vicinais- Convênio 1026/2025- Estado/RS

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **a Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

09.01 SEC MUN DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGISTICA

0168– Programa Estradas/Via no Meio Rural

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Ação: Recuperação de Estradas Vicinais- Convênio 1026/2025-Estado/RS

Produto: Estradas Recuperadas

RECURSO: 1701

DETALHAMENTO: 1484

VALOR: R\$ 296.862,88

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 296.862,88(Duzentos e Noventa e Seis Mil,Oitocentos e sessenta e dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o **Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:



09.01

**SEC MUN DE
TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E
LOGISTICA**

26782016816610000	Recuperação de Estradas Vicinais- Convênio 1026/2025- Estado/RS	296.862,88
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	296.862,88

ART 4º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

**Det 1484—CONVÊNIO 1026/2025- Estado do RS- Sec Agric-
Recuperação Estradas Vicinais** **R\$ 296.862,88**

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, de Outubro de 2025**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 118/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA2022-2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 296.862,88 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**, conforme dispõe o projeto anexo.

De acordo com o PLANO DE TRABALHO apresentado ao Governo do Estado, ao qual transcrevemos parte do texto a seguir:

Identificação do Objeto: *Viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.*

Justificativa da Proposição: *Os eventos climáticos adversos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, nos meses de abril e maio de 2024, acarretaram inúmeros prejuízos aos municípios gaúchos, ocasionando deslizamentos de encostas com obstrução de vias de circulação de moradores locais; obstruções de estradas e propriedades rurais, danos na estrutura de estradas rurais, em sua maioria sem asfaltamento, causados pelo escoamento superficial de águas das chuvas. Nesse sentido, com o intuito de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, faz-se necessário a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trechos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, bem como a utilização de insumos para utilização na base das vias atingidas.*

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista, a importância de que trata o assunto e a urgência no atendimento as demandas constantes de recuperação de nossa malha viária.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CD3-E983-172E-32FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 15/10/2025 13:30:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6CD3-E983-172E-32FF>